



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO LEI N.º 86/2022**

Pretende o(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Sr(a). Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 86/2022, dispor sobre a “Instituição do Programa Tem Saída”, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A i. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há óbice à tramitação da propositura; ressalvado, a modificação ora sugerida.

Pois, bem. Ao analisar a matéria, nota-se, que os arts.2º e 3º da propositura são dotados de vício de iniciativa ao caracterizarem interferência de competência do Poder Legislativo sobre atuação “privativa” do Poder Executivo, o qual, por sua vez, implica na inconstitucionalidade da propositura. Entretanto, a presente propositura é louvável e os demais dispositivos da presente propositura não demandam de óbice constitucional. Deste modo, em que pese a análise do ponto de vista jurídico e legal, **perfilho o entendimento, de que a propositura deva ser aprovada, salvo exceção, no tocante ao dispositivo contido nos arts.2º e 3º, respectivamente.**

Isto posto, entendo, que a propositura é **legal e constitucional, ressalvado, a apresentação de emenda suprimindo os arts. 2º e 3º do texto da mesma.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2022.

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator(a)**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Telma de Fátima Vieira  
**Membro(a)**

